



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.432/2012,
de 17 de abril de 2012.**

“Cria cargo na Lei Municipal 252/99, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos IV, VI e XXVII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º- Fica criado o cargo na Lei Municipal nº 252/99, que **“estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de Cargos e dá outras providências”**, no emprego e na quantidade abaixo relacionada:

Emprego	Nº de Empregos	Padrão	Remuneração –
Professor de Séries Iniciais	03 (três)	III	R\$ 800,35

Parágrafo Único - As atribuições do cargo efetivo de Professor – Séries Iniciais são as constantes do Anexo Único desta Lei e sua nomeação somente será permitida mediante concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de abril de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .